

ATA Nº 11/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INÍCIO: 18.45 HORAS

ENCERRAMENTO: 20.00 HORAS

No dia um de Junho de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Benavente, onde se encontrava pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente Ivete Belo Mateus, reuniu a mesma estando presente os restantes membros do executivo:

Secretário: Henrique Manuel Nortista Duarte Bento

Tesoureira: Rute Marisa Oliveira Santos

Vogal: Célia Maria Chitas

AUSÊNCIAS: Registou-se a ausência do vogal Humberto Paulo de Oliveira Fernandes, por motivos profissionais

Pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Ivete Belo Mateus, foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.

ATA Nº 11/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
1	Aprovação da ata nº 10, da reunião ordinária de 18/05/2026	Secretaria da Junta de Freguesia
2	Aprovação da ata nº 03, da reunião extraordinária de 29/05/2026	Secretaria da Junta de Freguesia
	ATESTADOS DE RESIDENCIA	
3	Para conhecimento, nos termos das alíneas qq) e rr), do nº 1 do artº 16º da Lei 756/2013, de 12/09, no âmbito de delegação de competências que lhe foi conferida por deliberação do órgão executivo de 03/11/2025 - Atestados de residência, requeridos por fregueses no período compreendido entre 11/05/2026 a 22/05/2026 nesta Junta de Freguesia	Informação nº 52/2026- Secretaria da Junta de Freguesia
	ESPAÇO FORMATIVO	
4	Ratificação de cedência de espaço formativo à Sociedade "Academia Climnprove your mind, Lda" – Fixação de valor e regularização de utilização	Informação/Proposta nº 53/2026- Tesoureira da Junta de Freguesia
	CONCESSÃO DE SUBSIDIOS/2026	
5	Proposta de concessão de subsídios às coletividades e associações que na freguesia de Benavente prosseguem fins de interesse público/2026	Informação/Proposta nº 54/2026- Presidente da Junta de Freguesia

ATA Nº 11/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	TABELA DE TAXAS E LICENÇAS	
6	Proposta da 1ª Alteração à Tabela de Taxas e Licenças para o ano de 2026	Informação/Proposta nº 55/2026 - Tesoureira da Junta de Freguesia
	OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA	
7	Apresentação de requerimento solicitando averbamento à autorização para ocupação de espaço do domínio público com esplanada semiaberta, sito em Rua Combatentes da Grande Guerra L D – R/c, sito em Benavente	Informação nº 56/2026-Secretaria da Junta de Freguesia
8	Apresentação de requerimento solicitando averbamento à autorização para ocupação de espaço do domínio público com colocação de floreiras delimitadoras em esplanada aberta, na Avª Dr. Francisco S. Dias, Frente nº 11 sito em Benavente	Informação nº 57/2026-Secretaria da Junta de Freguesia
	CONTABILIDADE	
9	Saldos bancários da Junta de Freguesia de Benavente	Secretaria da Junta de Freguesia
10	Resumo Diário de Tesouraria (SC-9) – SNC-AP	Secretaria da Junta de Freguesia

ATA Nº 11/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

11	Intervenção de Fregueses	
12	Intervenção dos membros do Executivo	
13	Aprovação de Deliberações em minuta	
	Encerramento da Reunião	

Secretariou a reunião o senhor, Henrique Manuel Nortista Duarte Bento, Secretário da Junta de Freguesia de Benavente.

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 10 DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 18/05/2026

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião ordinária nº 10, datada de 18/05/2026 oportunamente distribuída, foi lida e deliberado por unanimidade aprovar a mesma sem qualquer alteração.

PONTO 2 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 03 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DE 29/05/2026

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião extraordinária nº 03, datada de 29/05/2026 oportunamente distribuída, foi lida e deliberado por unanimidade aprovar a mesma sem qualquer alteração.

ATA Nº 11/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

ATESTADOS DE RESIDENCIA

PONTO 3 - PARA CONHECIMENTO, APÓS APROVAÇÃO, NOS TERMOS DAS ALINEAS QQ) E RR) DO Nº 1 DO ARTº 16º DA LEI 75/2013, DE 12/09, NO AMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS QUE LHE FOI CONFERIDA POR DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE 03/11/2025 - ATESTADOS DE RESIDÊNCIA, REQUERIDOS POR FREGUESES NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 11/05/2026 A 22/05/2026 NESTA JUNTA DE FREGUESIA – Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

INFORMAÇÃO Nº 52, DE 25/05/2026

Atestados 11/05/2026 a 22/05/2026		
Registo nº	Data	Motivo
1828	11-mai	Tidos como convenientes
1829	11-mai	Tidos como convenientes
1835	11-mai	Tidos como convenientes
1847	13-mai	Tidos como convenientes
1848	13-mai	Tidos como convenientes
1908	18-mai	Tidos como convenientes
1912	19-mai	Tidos como convenientes
1923	20-mai	Tidos como convenientes
1949	22-mai	Tidos como convenientes

A Assistente Técnica

- Maria Augusta Ribeiro Martins Pedrosa-

ATA Nº 11/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções

DELIBERAÇÃO : O Executivo tomou conhecimento dos atestados emitidos, após aprovação, nos termos das alíneas qq) e rr) do nº 1 do artº 16º da Lei 75/2013, de 12/09, no âmbito de delegação de competências que foi conferida à Srª Presidente por deliberação do órgão executivo de 03/11/2025, para emissão de atestados no período compreendido entre 11/05/2026 a 22/05/2026 ao balcão da secretaria da Junta de Freguesia, conforme consta na informação nº 52/2026, de 25/05/2026

ESPAÇO FORMATIVO

PONTO 4 - RATIFICAÇÃO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO FORMATIVO À SOCIEDADE "ACADEMIA CLIMPROVE YOUR MIND, LDA" – FIXAÇÃO DE VALOR E REGULARIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO- Tesoureira da Junta de Freguesia

INFORMAÇÃO/PROPOSTA Nº 53, DE 25/05/2026

1. A sociedade **Academia Climprove Your Mind, L.da** realizou ações de formação nas instalações da Junta de Freguesia de Benavente, nos dias **14 e 17 de maio de 2026**, tendo sido utilizado o espaço para a concretização de atividade formativa;
2. A utilização das instalações ocorreu no âmbito de formação profissional, com relevância social e educativa;
3. Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Junta de Freguesia gerir as instalações e demais património da freguesia;
4. Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 18.º do mesmo diploma, compete ao órgão executivo deliberar sobre a administração e conservação do património da freguesia;
5. A Tabela de Taxas e Licenças da Freguesia não prevê valor específico aplicável à cedência de instalações para a finalidade em causa, impondo-se a fixação excecional de valor por deliberação do órgão executivo;

ATA Nº 11/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

6. A utilização das instalações correspondeu a **7 horas por dia, durante 2 dias, perfazendo um total de 14 horas de utilização**, gerando encargos associados ao funcionamento do espaço, designadamente eletricidade, água, limpeza e desgaste normal;
7. Atento o valor de **3,00 € (três euros) por hora**, o montante global da utilização ascende a **42,00 € (quarenta e dois euros)**;
8. Por instrução prévia e escrita da Tesouraria, foi emitida a respetiva nota de liquidação relativa à utilização das instalações, carecendo o ato de ratificação pelo órgão executivo e de enquadramento formal;
9. A presente utilização teve carácter ocasional, não configurando prática regular de cedência de espaços;
10. A presente proposta é elaborada para efeitos de instrução do processo e decisão do órgão competente, não vinculando a decisão do Executivo.

Proposta

Assim, propõe-se que o Executivo da Junta de Freguesia de Benavente delibere:

1. Ratificar a cedência das instalações à sociedade **Academia Climprove Your Mind, L.da**, para a realização das ações de formação ocorridas nos dias 14 e 17 de maio de 2026;
2. Ratificar a emissão da nota de liquidação previamente efetuada por instrução da Tesouraria;
3. Aprovar a fixação do valor de **3,00 € (três euros) por hora**, aplicável à utilização já concretizada, perfazendo o montante global de **42,00 €**;
4. Determinar que o valor fixado se destina à compensação dos encargos de funcionamento associados à utilização das instalações;
5. Autorizar a regularização administrativa e contabilística da operação, nos termos legais aplicáveis.

Benavente, 25 de Maio de 2026

A Tesoureira da Junta de Freguesia

- Rute Marisa de Oliveira Santos-

ATA Nº 11/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções .

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a Proposta apresentada pela senhora Tesoureira Rute Santos e ratificar a cedência das instalações à sociedade Academia Climprove Your Mind, Lda, para a realização das ações de formação ocorridas nos dias 14 e 17 de maio de 2026; ratificar a emissão da nota de liquidação previamente efetuada por instrução da tesouraria; aprovar a fixação do valor de 3,00 € (três euros) por hora, aplicável à utilização já concretizada, perfazendo o montante global de 42,00 €; determinar que o valor fixado se destina à compensação dos encargos de funcionamento associados à utilização das instalações, bem como autorizar a regularização administrativa e contabilística da operação, nos termos legais aplicáveis.

CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS

PONTO 5 – PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS ÀS COLETIVIDADES E ASSOCIAÇÕES QUE NA FREGUESIA DE BENAVENTE PROSSEGUEM FINS DE INTERESSE PÚBLICO/2026 – Presidente da Junta de Freguesia de Benavente

INFORMAÇÃO/PROPOSTA Nº 54 DE 25/05/2026

Considerando que:

- A prossecução do interesse público, concretizada também por entidades legalmente existentes na Autarquia, que visam fins de natureza cultural, desportiva ou outros socialmente relevantes, constitui auxiliar inestimável na promoção de bem estar e da qualidade de vida da população;

ATA Nº 11/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

- A concessão de subsídios constitui papel preponderante na sobrevivência quotidiana de muitas dessas entidades.

A Senhora Presidente propõe, nos termos do Regulamento de Atribuição de Subsídios às Coletividades e Associações, a atribuição dos apoios financeiros abaixo indicados, bem como a respetiva calendarização dos pagamentos, a efetuar após aprovação da Proposta em reunião do Executivo.

Os pagamentos serão processados de acordo com as seguintes modalidades:

Pagamento em três tranches

- Bombeiros Voluntários de Benavente – 3.000,00€, a liquidar em três prestações, nos seguintes momentos:
 - após aprovação da presente proposta em reunião do Executivo;
 - no mês de julho;
 - no mês de setembro.

Pagamento em única tranche

As coletividades/associações com apoios até 250,00€ receberão o respetivo montante numa única prestação, a efetuar após aprovação da proposta em reunião do Executivo.

As quotas serão igualmente liquidadas após aprovação em reunião do Executivo.

Pagamento em duas tranches (50% + 50%)

As coletividades/associações com apoios a partir dos 250,00€ receberão o apoio em duas prestações, correspondentes a 50% do valor total cada,

ATA Nº 11/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

sendo a primeira após aprovação em reunião do Executivo e a segunda no mês de setembro.

Apoios a Festas e Eventos

Os apoios destinados às festividades e iniciativas culturais serão processados da seguinte forma:

- Marchas Populares – 250,00€, com pagamento no mês de junho;
- Sardinha Assada – 700,00€, com pagamento no mês de junho;
- Festa de Nossa Senhora da Paz – 450,00€, com pagamento no mês de julho.

Excecionalmente foram pagos a 12/03/2026 e 23/04/2026 os subsídios à AMPFC - Associação de Moradores e Proprietários de Foros da Charneca e à ADRA - Associação Desportiva e Recreativa das Areias, pelo facto dos mesmos se destinarem às Comemorações do 25 de Abril, bem como ao Futsal o subsídio extraordinário por carácter de urgência.

Benavente, 25 de Maio de 2026

A Presidente da Junta de Freguesia

Ivete Belo Mateus

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta nº 54, de 25/05/2026, apresentada pela senhora Presidente referente à concessão de subsídios às coletividades e associações que na freguesia de Benavente prosseguem fins de interesse público para o ano de 2026.

ATA Nº 11/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

PONTO 6 – PROPOSTA DA 1ª ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS E LICENÇAS PARA O ANO DE 2026 (Tabela de Taxas e Licenças em anexo) – Tesoureira da Junta de Freguesia

INFORMAÇÃO/PROPOSTA Nº 55 , DE 25/05/2026

A utilização da Sala de Formação da Junta de Freguesia fica sujeita ao pagamento da taxa fixada na presente Tabela de Taxas e Licenças/2026, no valor de 3€/hora.

Poderão ser isentas do pagamento da taxa prevista no número anterior as entidades **públicas ou privadas** que promovam ações de formação, sessões de esclarecimento, workshops ou outras iniciativas de carácter educativo, social ou comunitário, desde que:

- a) As atividades sejam realizadas mediante solicitação ou em parceria com a Junta de Freguesia; e
- b) As mesmas prossigam fins de interesse público e benefício direto para a comunidade da freguesia.

A decisão de isenção compete ao Executivo da Junta de Freguesia, mediante deliberação fundamentada.

Benavente, 25 de Maio de 2026

A Tesoureira da Junta de Freguesia

- Rute Marisa de Oliveira Santos-

ATA Nº 11/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta nº 55, de 25/05/2026, apresentada pela senhora Tesoureira Rute Santos referente à 1ª Alteração à Tabela de Taxas e Licenças para 2026

OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA

PONTO 7 – APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AVERBAMENTO À AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM ESPLANADA SEMIABERTA, SITO EM RUA DOS COMBATENTES DA GRANDE GUERRA LOTE D – R/C, SITO EM BENAVENTE-
Secretaria da Junta de Freguesia

INFORMAÇÃO Nº 56 DE 25/05/2026

Requerimento nº 1960/26

Requerente: Sabores do Alentejo II, representado por Marisa de Lurdes Ruivo Pires Almeida

Localização: Rua Combatentes da Grande Guerra Lt D- R/c 2130-050 Benavente

Assunto: Pedido de autorização para ocupação de espaço em domínio público com esplanada Semi-Aberta na Freguesia de Benavente.

Foi apresentado requerimento/averbamento ao licenciamento existente nesta Junta de Freguesia referente ao assunto supra referido:

- Solicitada autorização para ocupação de espaço do domínio público com esplanada semi- aberta lateral loja composta por estrutura em alumínio anodizado revestido em tela PVC preta com janelas, conforme memória descritiva anexa ,ocupando 15m2, sito no local supra mencionado.

ATA Nº 11/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE



- A esplanada será semiaberta sendo composta por duas lonas laterais em pvc conforme a MD e anexo, terão duas janelas em PVC transparente cumprindo as regras da legislação em vigor.
- Apresentado documento de autorização do condomínio.
- A distância entre a estrutura e o lancil do passeio é superior a 1.50m, respeitando a normas vigentes de acessibilidade a espaço público.

Analizado o pedido à luz do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Benavente e visitado o local, cumpre informar:

1. Entende-se por ocupação de espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano, ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio publico o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3º)
2. Esplanada Aberta- a instalação no espaço público de mesas e cadeiras, guarda ventos, guarda sois, estrados, floreiras, tapetes, aquecedores verticais e outro mobiliário urbano sem qualquer tipo de proteção fixa ao solo, destinada a apoiar estabelecimentos de restauração ou de bebidas e similares ou empreendimentos turísticos.
3. Esplanada Fechada — esplanada integralmente protegida dos agentes climáticos através de estrutura envolvente ou cobertura amovíveis, que poderão ser rebatíveis ou extensíveis
4. Guarda-vento — a armação que protege do vento o espaço ocupado por uma esplanada
5. Toldo — o elemento de proteção contra agentes climáticos ou meramente decorativo, feito de lona ou material similar, rebatível, aplicável em qualquer tipo de vãos, como montras, janelas ou portas de estabelecimentos comerciais, fixado por uma estrutura amovível nas fachadas

ATA Nº 11/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

6. Área contígua/junto à fachada do estabelecimento — área que, não excedendo a largura da fachada do estabelecimento, se estende até ao limite de 2,00 metros medidos perpendicularmente à fachada do edifício ou até à barreira física que eventualmente se localize nesse espaço
7. Compete a esta Junta de Freguesia, através do protocolo de delegações de competências estabelecido entre a câmara municipal de Benavente e esta Junta, a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público bem como o seu licenciamento e fiscalização por forma a salvaguardar a segurança do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os critérios gerais de ocupação de espaço público (Art.º 16º).
8. A ocupação do espaço público com esplanadas abertas deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:
 - a. A ocupação transversal não pode em regra, exceder a largura da fachada do estabelecimento;
 - b. Não alterar a superfície do passeio onde é instalada, bem como a sua área envolvente, devem ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza.
9. A ocupação do espaço público com esplanadas fechadas deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:
 - a) A ocupação contempla o espaço total, medido pelo exterior da estrutura.
 - b) Deverá ser cumprido o Decreto-lei nº 220/2008, de 12/11 e a Portaria nº 1532/2008, de 29/12;
 - c) A esplanada não pode exceder a fachada do estabelecimento;
 - d) Utilizar materiais amovíveis, resistentes e transparente em pelo menos 60% da área dos alçados;
 - e) Na cobertura das esplanadas deverão ser utilizados materiais que minimizem o ruído provocado pelas condições climatéricas;

ATA Nº 11/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

f) A esplanada deverá manter o pavimento existente, podendo ser autorizada a aplicação de revestimento de fácil remoção de forma a garantir o acesso às infraestruturas eventualmente existentes no subsolo;

g) O pé direito livre no interior da esplanada não deverá ser inferior a 2,50 metros;

h) Exteriormente não pode ser ultrapassada a cota de pavimento do piso superior do edifício envolvente da esplanada.

2 - É interdita a afixação de toldos ou sanefas nas esplanadas fechadas.

3- A título excecional, e na sequência de pedido devidamente fundamentado, as esplanadas poderão ser licenciadas com condições diversas das referidas nos números anteriores, desde que não sejam postos em causa os condicionamentos ao licenciamento estabelecidos no presente regulamento.

10. Relativamente aos toldos, esplanada aberta contigua ao estabelecimento, corta-vento estão abrangidos pelo artigo 4º do ROEPMB- Mera Comunicação Prévia

11. A esplanada aberta não contigua ao estabelecimento e a esplanada semi-fechada obedecem ao artigo 5º nº1 do ROEPMB.

12. Feita a verificação no local todo o material está conforme as normas em vigor sendo respeitadas as distâncias permitindo a passagem cidadãos com mobilidade reduzida, carrinhos para transportar crianças, bem como a circulação de todos os cidadãos que necessitarem de fazer a utilização desta zona.

13. A zona a ocupar com a esplanada é um local público, que deve ser utilizado livremente por todos os peões por isso deve manter-se livre de ocupações que condicionem o seu propósito. Deve ser respeitado na íntegra o Decreto-lei nº 163/2006 de 8 de Agosto.

ATA Nº 11/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

14. O Horário do estabelecimento é de quinta- feira a terça - feira 06h00-20h00
folga às quartas-feiras.

À consideração superior,

A Assistente Técnica

-Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa-

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou por unanimidade aprovar a informação nº 56, de 25/05/2026, emitida pelos serviços da secretaria desta Junta de Freguesia, bem como autorizar o averbamento ao alvará de ocupação do referido espaço com uma esplanada semiaberta.

PONTO 8 – APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AVERBAMENTO À AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM COLOCAÇÃO DE FLOREIRAS DELIMITADORAS EM ESPLANADA ABERTA, NA AVª DR. FRANCISCO SOUSA DIAS, FRENTE Nº 11 SITO EM BENAVENTE- Secretaria da Junta de Freguesia

INFORMAÇÃO Nº 57 DE 25/05/2026

Requerimento nº 1353/26

Requerente: Hamburgueria do Parque- representado por Claudia Isabel Ferreira da Silva

Localização: Av. Dr. Francisco Sousa Dias nº 11 2130-013 Benavente

01 de Junho de 2026

Pág. 16/26

ATA Nº 11/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Assunto: Pedido de averbamento com colocação de floreiras delimitadoras a esplanada aberta já licenciada na Freguesia de Benavente.

Foi apresentado requerimento nesta Junta de Freguesia referente ao assunto supra referido:

- Solicitada autorização para ocupação de espaço do domínio publico com 4 floreiras delimitadoras em cubos amovíveis de betão forrados com canigo natural e com decoração em flores artificiais em base de esferovite.
- Todo o material é móvel sendo o mesmo passível de armazenado dentro da loja e/ou junto ao gradeamento do Parque 25 Abril, local que não impede a livre circulação dos peões.
- As distâncias entre as floreiras e o lancil do passeio é de 1.50m, respeitando a normas vigentes de acessibilidade a espaço público.
- Passando a ter uma ocupação total de 20m2

Analisado o pedido à luz do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Benavente e visitado o local, cumpre informar:

15. Entende-se por ocupação de espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano, ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio publico o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3º)
16. Esplanada Aberta- a instalação no espaço público de mesas e cadeiras, guarda ventos, guarda sois, estrados, floreiras, tapetes, aquecedores verticais e outro mobiliário urbano sem qualquer tipo de protecção fixa ao solo, destinada a apoiar estabelecimentos de restauração ou de bebidas e similares ou empreendimentos turísticos.

ATA Nº 11/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

17. Esplanada Fechada — esplanada integralmente protegida dos agentes climáticos através de estrutura envolvente ou cobertura amovíveis, que poderão ser rebatíveis ou extensíveis
18. Guarda-vento — a armação que protege do vento o espaço ocupado por uma esplanada
19. Toldo — o elemento de proteção contra agentes climáticos ou meramente decorativo, feito de lona ou material similar, rebatível, aplicável em qualquer tipo de vãos, como montras, janelas ou portas de estabelecimentos comerciais, fixado por uma estrutura amovível nas fachadas
20. Área contígua/junto à fachada do estabelecimento — área que, não excedendo a largura da fachada do estabelecimento, se estende até ao limite de 2,00 metros medidos perpendicularmente à fachada do edifício ou até à barreira física que eventualmente se localize nesse espaço
21. Compete a esta Junta de Freguesia, através do protocolo de delegações de competências estabelecido entre a câmara municipal de Benavente e esta Junta, a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público bem como o seu licenciamento e fiscalização por forma a salvaguardar a segurança do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os critérios gerais de ocupação de espaço público (Art.º 16º).
22. A ocupação do espaço público com esplanadas abertas deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:
 - a. A ocupação transversal não pode em regra, exceder a largura da fachada do estabelecimento;
 - b. Não alterar a superfície do passeio onde é instalada, bem como a sua área envolvente, devem ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza.
23. A ocupação do espaço público com esplanadas fechadas deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:
 - a) A ocupação contempla o espaço total, medido pelo exterior da estrutura.

ATA Nº 11/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

b) Deverá ser cumprido o Decreto-lei nº 220/2008, de 12/11 e a Portaria nº 1532/2008, de 29/12;

c) A esplanada não pode exceder a fachada do estabelecimento;

d) Utilizar materiais amovíveis, resistentes e transparente em pelo menos 60% da área dos alçados;

e) Na cobertura das esplanadas deverão ser utilizados materiais que minimizem o ruído provocado pelas condições climatéricas;

f) A esplanada deverá manter o pavimento existente, podendo ser autorizada a aplicação de revestimento de fácil remoção de forma a garantir o acesso às infra-estruturas eventualmente existentes no subsolo;

g) O pé direito livre no interior da esplanada não deverá ser inferior a 2,50 metros;

h) Exteriormente não pode ser ultrapassada a cota de pavimento do piso superior do edifício envolvente da esplanada.

2 - É interdita a afixação de toldos ou sanefas nas esplanadas fechadas.

3- A título excecional, e na sequência de pedido devidamente fundamentado, as esplanadas poderão ser licenciadas com condições diversas das referidas nos números anteriores, desde que não sejam postos em causa os condicionamentos ao licenciamento estabelecidos no presente regulamento.

24. Relativamente aos toldos, esplanada aberta contigua ao estabelecimento, corta-vento estão abrangidos pelo artigo 4º do ROEPMB- Mera Comunicação Prévia

25. A esplanada aberta não contigua ao estabelecimento e a esplanada semi-fechada obedecem ao artigo 5º nº1 do ROEPMB.

ATA Nº 11/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

26. Feita a verificação no local todo o material está conforme as normas em vigor sendo respeitadas as distâncias permitindo a passagem cidadãos com mobilidade reduzida, carrinhos para transportar crianças, bem como a circulação de todos os cidadãos que necessitarem de fazer a utilização desta zona.
27. A zona a ocupar com a esplanada e floreiras é um local público, que deve ser utilizado livremente por todos os peões por isso deve manter-se livre de ocupações que condicionem o seu propósito. O mesmo deve ser mantido limpo e higiénico. Deve ser respeitado na íntegra o Decreto-lei nº 163/2006 de 8 de Agosto.
28. As Floreiras em questão contribuem para uma harmonização do espaço sendo uma mais valia para a estética do local envolvente.
29. O Horário do estabelecimento é de segunda a sábado das 12h00-22h00 com um intervalo para descanso das 15h00 às 19h00, folga ao domingo.
- À consideração superior,

A Assistente Técnica

-Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa-

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou por unanimidade aprovar a informação nº 57, de 25/05/2026, emitida pelos serviços da secretaria desta Junta de Freguesia, bem como autorizar o averbamento ao alvará de ocupação de espaço público com a colocação de floreiras delimitadoras em esplanada aberta.

ATA Nº 11/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE
CONTABILIDADE

PONTO 9 - SALDOS BANCÁRIOS DAS CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA

– Secretaria da Junta de Freguesia – 25/05/2026

Caixa Geral de Depósitos

Conta n.º 01565910530: cento e trinta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro euros e seis centimos

Conta n.º 01565909130: sete mil cento e cinquenta e quatro euros e vinte e tres centimos

Num total de cento e trinta e oito mil oitocentos e oito euros e vinte e nove centimos, sendo que, cento e trinta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro euros e seis centimos, são de operações orçamentais e sete mil cento e cinquenta e quatro euros e vinte e tres centimos são de operações de tesouraria.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento dos saldos bancários das contas n.ºs 01565910530 e 01565909130 da Caixa Geral de Depósitos, a 25/05/2026, em nome da Junta de Freguesia de Benavente.

PONTO 10 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA (SC-9) – SNC-AP –

Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

Presente o documento em epígrafe referente ao dia vinte e dois de Maio de dois mil e vinte seis que acusava os seguintes saldos:

ATA Nº 11/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

EM COFRE: sessenta e um euros e oitenta e três cêntimos

CGD: cento e trinta e um mil quinhentos e setenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos

CGD OT: sete mil cento e sessenta e quatro euros e vinte e tres cêntimos

TOTAL DE BANCOS: cento e trinta e oito mil setecentos e trinta e nove euros e dezoito centimos

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: cento e trinta e oito mil oitocentos e seis euros e um centimo

MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA: cento e trinta e oito mil oitocentos e seis euros e um centimo

Sendo que cento e trinta e três mil setecentos e sete euros e três cêntimos são de operações orçamentais e cinco mil e noventa e oito euros e noventa e oito centimos são de operações não orçamentais.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo da Junta de Freguesia de Benavente, tomou conhecimento do Resumo diário de tesouraria datado de 22/05/2026

ATA Nº 11/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 11 – INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Não se registaram intervenções

PONTO 12 – INTERVENÇÃO DE FREGUESES

O Sr. Gaspar Lourenço usou da palavra para abordar diversas questões relacionadas com a valorização e preservação do património histórico, cultural e identitário da vila.

Começou por referir que as entradas da vila não constituem atualmente um cartão de visita digno para a freguesia. Recordou que, na década de 50, a vila beneficiou de uma intervenção urbanística de grande qualidade, abrangendo a zona compreendida entre os Jardins do Calvário e a Igreja Matriz. Considera que o atual casco urbano se encontra desprovido de interesse e defendeu que a freguesia deve preservar e valorizar aquilo que a distingue, nomeadamente a sua história e identidade agrícola.

Mencionou, em particular, a entrada antiga da vila junto ao Jardim de Santo António, na zona do Arrobal, considerando que aquele espaço deveria ser valorizado. Nesse sentido, propôs a realocação dos contentores de resíduos aí existentes, de forma a conferir maior destaque ao painel de mosaico presente no local, bem como a colocação de flores nos respetivos muretes, carinhosamente chamado no “cimo ao muro”

Referiu ainda a existência de várias ilhas de contentores de lixo espalhadas pela vila, considerando que estas não contribuem para a dignificação da imagem da localidade.

ATA Nº 11/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Abordou também a importância histórica da Avenida das Acácias e da Rua do Pinheiro, recordando que, em tempos, estes locais eram embelezados com flores, o que lhes conferia uma imagem mais cuidada e apelativa.

Relativamente à Quinta do Torreiro, destacou a existência de um poço e de tanques históricos, entendendo que, apesar de se situarem em propriedade privada, deveriam ser objeto de recuperação e valorização por constituírem património histórico e identitário da freguesia.

Referiu igualmente que a vala situada nas traseiras daquela zona correspondia ao antigo "Rio Velho", que se estendia até à nascente de Santo António. Considera que, caso fosse limpa, recuperada e devidamente identificada, poderia tornar-se mais um elemento de interesse e um cartão de visita da vila.

Mencionou ainda a nascente de Santo António, onde existe uma antiga pérgula de jasmim de grande beleza, defendendo que a recuperação das restantes pérgulas existentes naquele espaço poderia constituir outro ponto de interesse e valorização patrimonial.

Fez também referência à Quinta da Saúde, informando que encontrou na Biblioteca do Palácio da Ajuda diversos elementos históricos relacionados com o Palácio da Quinta da Foz.

Por último, referiu que, ao longo do percurso pedestre da freguesia, existem moinhos de vento e um poço na zona da Foz que, caso fossem restaurados, preservados e devidamente valorizados, contribuiriam para o enriquecimento do percurso, reforçando o interesse histórico, cultural e identitário da freguesia e potenciando a sua atratividade junto de visitantes.

ATA Nº 11/2026
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Resposta da presidente

A Senhora Presidente Ivete Mateus agradeceu a intervenção do Sr. Gaspar e o valioso contributo prestado, destacando o seu conhecimento da história e da identidade da freguesia.

Referiu que várias das sugestões apresentadas merecem consideração por parte do Executivo, existindo algumas que poderão ser analisadas e eventualmente concretizadas a curto e médio prazo, nomeadamente as relacionadas com o embelezamento de espaços públicos, a valorização de elementos patrimoniais existentes e a melhoria da imagem urbana da vila.

Salientou, contudo, que algumas das questões levantadas extravasam as competências e a capacidade de intervenção da Junta de Freguesia, em particular aquelas que dizem respeito a património localizado em propriedades privadas. Nesses casos, qualquer ação de recuperação ou valorização dependerá da colaboração e da disponibilidade dos respetivos proprietários, bem como do enquadramento legal aplicável.

Concluiu reiterando o agradecimento pelas sugestões apresentadas e pelo interesse demonstrado na preservação e valorização do património histórico, cultural e identitário da freguesia.

PONTO 13 - APROVAÇÃO DA MINUTA

Foi deliberado por unanimidade, para efeitos imediatos aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

ATA Nº 11/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Por mais nada ter sido tratado a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, deu por encerrada a reunião, às vinte horas, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada.

No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

E eu Henrique Manuel Nortista Duarte Bento, Secretário da Junta de Freguesia a subscrevo









